

Tipificação Resumida: Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos.			Código de Enquadramento: 546-00	
Amparo Legal: Art. 181, IX.				
Tipificação do Enquadramento: Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.				
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.			
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:	
1. Veículo estacionado, mesmo que apenas parte do veículo esteja diante da guia rebaixada destinada à entrada e saída de veículos.	1. Em guia rebaixada que não está sendo utilizada como entrada e saída de veículos (garagem transformada em comércio, acesso bloqueado para entrada/saída de veículos, etc). 2. Veículo estacionado em local caracterizado como entrada / saída de veículo em via pavimentada ou não, sem guia (meio-fio). 3. Em locais com entrada e saída de veículos, porém a guia não é rebaixada. 4. Veículo estacionado na área caracterizada como passeio, utilizar enquadramento específico: 545-21, art. 181, VIII.	1. Para efeito de fiscalização, considerar o trecho de guia rebaixada delimitada pelas extremidades do acesso de entrada e saída de veículos. 2. Pelo princípio da razoabilidade em vias sem regulamentação de estacionamento autuar mediante acionamento do prejudicado.	1. Guia rebaixada ativa no momento da fiscalização. 2. Impedindo a entrada/saída de veículos.	
Informações Complementares:				
1. A autuação independe da existência de sinalização.				
2. Desenho Ilustrativo:				
				